



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1705/14
PLL Nº 158/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 36 /14 – CCJ

Extingue, quando vagar, o cargo efetivo de Oficial de Manutenção, código 1.1.1.4a.5, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A proposição visa extinguir, quando vagar, o cargo de Oficial de Manutenção, integrante do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, por entender que as necessidades de manutenção predial devam ser realizadas por serviços especializados terceirizados. Foi juntada a referida Lei. A douta Procuradoria deste Legislativo Municipal manifestou-se no sentido que a matéria se insere no âmbito de competência, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

É o relatório.

Tendo em vista o parecer da Procuradoria, a decisão adotada pela Mesa Diretora e a economia que esta medida trará aos cofres municipais, destaco o caráter meritório da proposição em tela.

Sendo assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria, com a recomendação do prosseguimento do Projeto e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2014.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 1705/14

PLL Nº 158/14

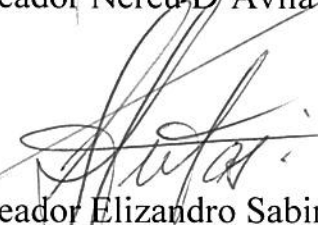
Fl. 2


PARECER Nº 36 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 14-6-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal